

## ATA N.º 011/2009

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, às dezoito horas, na sede da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, reuniu-se em Reunião Extraordinária, este Conselho Municipal do Meio Ambiente, com a seguinte pauta: **1) Aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Meio Ambiente para o Orçamento Municipal/2010.** O presidente. Passada a palavra aos conselheiros, estes manifestaram-se de forma favorável à aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Meio Ambiente para o Orçamento de 2010. Porém houve um questionamento: O Conselheiro Luciano H. Correa, questionou sobre as despesas com inativos (previdências e pensões, etc) com uso das verbas da saúde. Tal questão foi recentemente discutida no Congresso, em votação parcial de lei complementar que regulamenta a emenda 29/2000, mantendo a proibição. As rubricas constantes no balanço de despesas para 2008 realmente consideram o pagamento com pessoal inativo? O Secretário Ademir Baretta respondeu que não, que o que consta no Plano de aplicação de despesas do Fundo Municipal de Saúde é apenas um título que é geral da despesa (10.271.0032), porém os valores que ali constam referem-se somente ao pessoal ativo da Secretaria, até porque a mesma não possui funcionários inativos. Todos os funcionários públicos municipais inativos são vinculados à Secretaria Municipal da Administração. A seguir o Presidente colocou o Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Meio Ambiente para o Orçamento Municipal/2010 em votação e o mesmo foi aprovado pelos conselheiros. Nada mais havendo a constar, após lida e achada conforme a presente ata foi aprovada e vai assinada pelos conselheiros presentes.